



Índice

Chefe de Gabinete	2
LEI	2
LEI - 145 - Aquisição área - Câmara	2





Chefe de Gabinete

LEI

LEI - 145 - Aquisição área - Câmara

LEI Nº 145, DE 04 DE MAIO DE 2023. “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica aberto o orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.3011-0000 – Aquisição de Terreno para Construção da Câmara Municipal 4.4.90.61.00-00 – Aquisição de Imóveis 90.000,00 TOTAL 90.000,00 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal 4.4.90.51.00 – Obras e instalações TOTAL 90.000,00 Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei. Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campestre do Maranhão – MA, 04 de maio de 2023. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: 3mwr3lf0un20230522160534





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

